

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 0782 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010882/2016-15;

**r e s o l v e:**

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

Reitor

| **Localidade: Campus de Itabaiana** | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade** | **Lotação** | **Cargo** | **Insalubridade / Agente gerador** | **Periculosidade / Enquadramento pelo anexo** | **Irradiação ionizante** | **Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas** | **OBS** |
| Bloco A | Diretoria | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| SECON | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| SEAP- Pedagogia | Técnico em  Assuntos  Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Estatístico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Secretário  Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| SEAP-  Acadêmico | Técnico em  Assuntos  Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Assistente em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Auxiliar em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| SOAP | Técnico em  Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco B | Biblioteca | Bibliotecário –  Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Assistente em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Auxiliar em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| CPD | Assistente em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Auxiliar em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Analista de  Tecnologia da  Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Técnico de  Tecnologia da  Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| SEAES | Assistente  Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Pedagogo-  Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco C-  Departamento de Física | Sala de Materiais | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Físico  10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1° do Art. 7° da Orientação Normativa N°. 6 /2013. | - |  |
| Laboratório de Preparação  de Materiais e Magnetismo | Professor do Magistério Superior | 10% - Físico  10% - Químico | 10% | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1° do Art. 7° da Orientação Normativa N°. 6 /2013. | - |  |
| Laboratório de Ensino I e II | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Físico  10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1° do Art. 7° da Orientação Normativa N°. 6 /2013. | - |  |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Físico  10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1° do Art. 7° da Orientação Normativa N°. 6 /2013. | - |  |
| Bloco C-  Departamento de Física | Salas de Fornos | Técnico de Laboratório –  Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco C- Departamento de Quimica | Departamento de Quimica- Técnicos Geral | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Laboratórios de Fisico-Quimico- Pesquisa IV | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Laboratório de Ensino de Química I e II | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Físico  10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10) |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Físico  10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10) |
| Bloco C- Departamento de Quimica | Laboratório de Pesquisa III | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11) |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11) |
| Laboratório de  Pesquisa em  Química II –  LAPEQ II | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Laboratório de  Pesquisa -LAPEQ I | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13) |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13) |
| Bloco C/D-  Departamento de Biociências | Departamento de  Biociências | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco D-  Departamento de Biociências | Laboratório de Ensino de Biologia II | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico  20% - Químico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15) |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico  20% - Químico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15) |
| Laboratório de Ensino de Biologia I | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco C-  Departamento de Biociências | Laboratório de Pesquisa de Biologia I –  Neurologia | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Químico  10% - Físico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17). |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Químico  10% - Físico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17). |
| Laboratório de Pesquisa de Biologia A III | Técnico de Laboratório –  Área | 10% - Físico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado pó um agente físico e um agente biológico (GHE 18) |
| Professor do Magistério Superior | 10% - Físico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado pó um agente físico e um agente biológico (GHE 18) |
| Bloco C-  Departamento de Biociências | Laboratório de Pesquisa de Biologia IV- Vertebrados | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Laboratórios de Invertebrados Marinhos | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico  10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 20) |
| BLOCO D –  DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | Secretarias | Assistente em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| Bloco D – Departamento De Biociências | Secretaria | Auxiliar em  Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |
| BLOCO D –  DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | Salas de Aulas-  Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |  |

**Observação**: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de Itabaiana.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.